

Local	Reunião on-line via zoom	Data	07.09.2022	Hora início	10h15	Hora fim	11h45
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

Participantes

Presenças:

- Helena Roseta, Coordenadora Nacional
- Ana Pedroso, Secretária-Geral do MS e co-representante do MS na Entidade Responsável pelo Programa
- Henrique Sá-Melo, representante da ACSS, IP e co-representante do MS na Entidade Responsável pelo Programa
- Joel Vasconcelos, representante do MAA na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Félix, representante do MAAC na Entidade Responsável pelo Programa
- José Reis, representante do MAAP na Entidade Responsável pelo Programa
- Belmira Rodrigues, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
- Tiago Mota Saraiva, da Equipa de Coordenação Nacional do Programa

Secretariado – Catarina Homem

Ausências justificadas:

- Sofia Nabais, representante do MTSSS na Entidade Responsável
- Nuno Serra, representante do MIH na Entidade Responsável pelo Programa
- Filipa Comparado, representante do MCT na Entidade Responsável pelo Programa

Excerto da ordem de trabalhos

1. Ponto de situação do Jornal dos Bairros Saudáveis

3. Penalizações a aplicar aos projetos com baixa execução física ou financeira, nova versão (Doc 1)

Assuntos discutidos

1. Ponto de situação do Jornal dos Bairros Saudáveis

Tiago Mota Saraiva, membro da Equipa de Coordenação Nacional e diretor do Jornal dos Bairros Saudáveis expôs a situação do Jornal, que aguarda desde o princípio do ano a contratualização proposta do jornalista Nuno Ramos de Almeida, que ainda não foi realizada. Apresentou, em consequência, a sua decisão de se demitir da direção do Jornal por falta de condições para garantir o cumprimento deste projeto. A Entidade Responsável tomou conhecimento da decisão de Tiago Mota Saraiva e agradeceu-lhe tudo o que fez pelo Programa, de que foi um dos proponentes iniciais. No final da reunião, foi aprovado um voto de louvor a Tiago Mota Saraiva, pela sua contribuição empenhada na criação e realização do Programa e do Jornal. Os presentes testemunharam ainda, de forma unânime, a necessidade de Programas desta natureza

Local	Reunião on-line via zoom	Data	07.09.2022	Hora início	10h15	Hora fim	11h45
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

deverem estar associados a uma estrutura e um orçamento de funcionamento para poderem desenvolver todo o potencial inovador e de proximidade de que são portadores.

3. Penalizações a aplicar aos projetos com baixa execução física ou financeira, nova versão (Doc 1)

A Coordenadora Nacional apresentou a proposta de penalizações a aplicar aos projetos com baixa execução física ou financeira, que constitui o [Doc 1](#) anexo à Ordem de Trabalhos.

Na [36ª reunião](#), em 22 de julho, a Entidade Responsável aprovou a seguinte medida corretiva, a aplicar em função da taxa de execução financeira apurada com a validação do 2º relatório de prestação de contas:

- “a) Suspensão total da transferência da 3ª tranche, para projetos cuja taxa de execução financeira seja inferior a 25%;
- b) Suspensão de metade da transferência da 3ª tranche, para os projetos cuja taxa de execução financeira seja igual ou superior a 25% e inferior a 50%.”

Foi ainda aprovado que esta suspensão pode ser levantada e paga caso os projetos justifiquem a necessidade de acorrer a despesas elegíveis mais elevadas no segundo semestre de 2022, mediante requerimento dirigido, ao abrigo do nº 2 da Cláusula Oitava dos protocolos de financiamento, à Administração Central do Sistema de Saúde, na qualidade de primeiro outorgante em exercício.

A Coordenadora Nacional recordou que esta deliberação da 36ª reunião diz respeito apenas à avaliação da execução financeira do 2º relatório, mas é necessário completá-la com a avaliação da execução física. A taxa de execução física é calculada comparando as atividades cuja conclusão estava prevista no último cronograma aprovado com as atividades efetivamente concluídas em cada relatório. Não faz, contudo, sentido penalizar projetos que tenham algum atraso nas atividades, quando o prazo para as concluir acaba de ser prorrogado. O que é preciso é garantir condições para que todas as atividades possam ser concluídas até ao fim do projeto, ajustando o respetivo cronograma, se necessário.

Com base nestes considerandos, a Entidade Responsável, ao abrigo da alínea c) do nº 3 do artigo 31.º do Regulamento aprovou por consenso a emissão de um **alerta preventivo, com indicação de necessidade de alteração de cronograma**, se houver atividades que, devendo estar concluídas no 2º relatório de prestação de contas, sejam apresentadas como “não iniciadas” ou “em curso” e sem cronograma disponível para a 3ª e última fase de realização.

Os conceitos utilizados nas deliberações da 36ª e 37ª reuniões relativamente às penalizações a aplicar aos projetos com baixa execução física ou financeira estão desenvolvidos no anexo ao Doc 1 da presente reunião.

Documentos

O documento [Doc 1](#), disponível no site e anexo à Ordem de Trabalhos, faz parte integrante desta ata.

A coordenadora nacional

A Secretária-Geral do Ministério da Saúde

Helena Roseta

Ana Pedroso